

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2904, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Dá denominação à nova sede do Tiro de Guerra

nº 11-002

000183

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Denominar-se-á **JOÃO FERRAZ DA SILVA** a nova sede do Tiro de Guerra nº 11-002, a ser construída nesta cidade na área desafetada pela Lei nº 2805, de 08 de julho de 1991.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de outubro de 1992.

Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 26/10, 19 92

Gilberto Severino
PRESIDENTE

prs/majo